



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fls. 03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(bens e serviços exceto TI)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

Fundo Municipal de Educação de Pium TO.

Responsável pela demanda:

Vera Lúcia Pinto Alencar CNPJ: 30.463.609/0001-68

Secretária Municipal de Educação

E-mail:

cplpiumto2021@gmail.com

notasprefeitura.pium@gmail.com

Telefone:

(63) 3368-1228

Objeto: O presente documento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA FEDERAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**

Tipo de Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☒ Material permanente/- equipamento
☐ Serviço comum

Forma de Contratação Sugerida:

☒ Pregão Eletrônico.

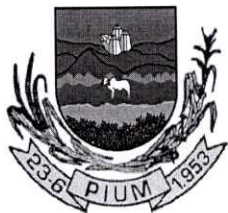
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☒ SIM ☐ NÃO

☐ Concorrência

☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

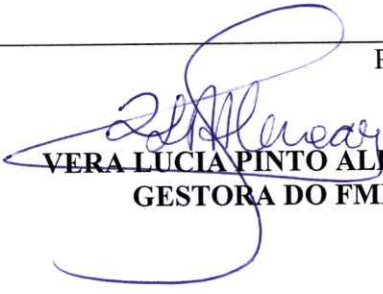
☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)



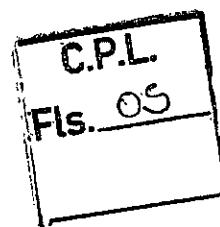
ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



Item previsto no PAC: <u>2024</u> (ano): ☒ Sim - <u>11</u> item SGP da Secretaria ☐ Não previsto	
Fonte de recursos para atendimento da demanda	
Valor estimado da contratação pelo requisitante/demandante: Orçamento prévio informado de menor preço: 77.533,33 (setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).	
Prazos	
Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 08/2024	
Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: 08/2024	
Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 09/2024	
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 09/2024	
Critério de sustentabilidade: ☐ Sim ☒ Não	
Critério de acessibilidade: ☐ Sim ☒ Não	
Grau de prioridade: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação Descrição /identificação da necessidade: Justifica-se a aquisição referente ao programa escola em tempo integral, instruída com a finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, por meio de assistências técnica e financeira da união aos entes federados. Para atender aos alunos contemplados pelo Programa Escola em Tempo Integral. Programa instituído pela Li nº 14.640/23, de 31 de julho de 2023 e na portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023. Que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	
Demanda inédita na Administração? ☐ SIM ☒ NÃO	
Responsáveis pela demanda – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO. Titular: VERA LUCIA PINTO ALENCAR GESTORA DO FME	
Pium - TO, 29 de agosto de 2024.  VERA LUCIA PINTO ALENCAR GESTORA DO FME	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Vera Lúcia Pinto Alencar CNPJ: 30.463.609/0001-68 – Fundo Municipal de Educação de Pium TO.

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 2166/2024 do dia 29/08/2024

2. **CONTATO:**

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com

notasprefeitura.pium@gmail.com

semecpiumto@hotmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Vera Lúcia Pinto Alencar

Secretária Municipal de Educação

3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Para o presente caso, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante. Da análise do DFD extraíu-se as seguintes informações:

I - Problema a ser resolvido: necessidade de utilização de bens permanentes no programa escola em tempo integral, instruída com a finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, por meio de assistências técnica e financeira da união aos entes federados. Para atender aos alunos contemplados pelo Programa Escola em Tempo Integral.

II – Interesse Público: o interesse público se materializa através da atividade fim da instituição que é a oferta de ensino público, gratuito e de qualidade.

III – Relação do problema apresentado com o Plano Anual de Contratações: a demanda apresentada está relacionada com o Plano de Compras Anual (PCA) do ano de 2024.

IV – Ciência das autoridades competentes: as autoridades competentes de cada uma das unidades que venham a participar do processo de licitação deverão ratificar os dados informados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

ÁREA REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITATE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Educação CNPJ: 30.463.609/0001-68	Vera Lúcia Pinto Alencar

4 Histórico e Localização:

Pium é um município do estado do Tocantins, no Brasil. Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o censo demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município de Pium possui uma área de 10 013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7 128 habitantes, com uma densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma latitude 10°26'33" sul e a uma longitude 49°10'56" oeste,



estando a uma altitude de 249 metros. Nossa Senhora do Carmo é a padroeira da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho.

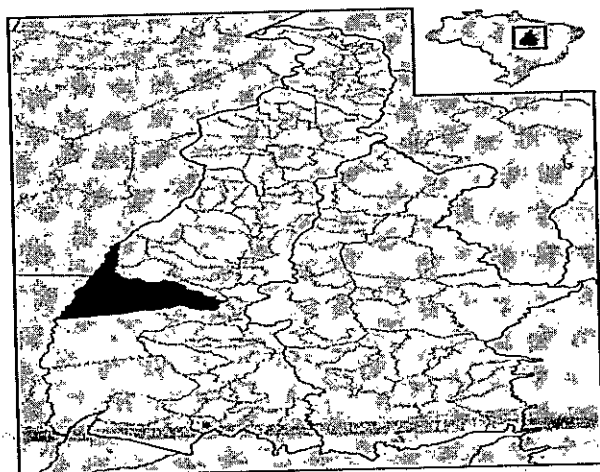


Figura 1: Localização de Pium no Tocantins

4.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da capital do estado, Palmas. Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao Parque Nacional do Araguaia. Limita-se ao norte com o município de Marianópolis do Tocantins e o estado do Pará; ao sul, com os municípios de Cristalândia e Lagoa da Confusão; a leste, com os municípios de Nova Rosalândia, Pugmil e Paraíso do Tocantins; a oeste com os estados do Pará e Mato Grosso. Pium é banhado pelos rios Araguaia, Javaés, Coco, Pium, Riozinho e Formoso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

1 – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

2 – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

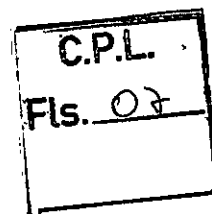
3 – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

4 – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

5 – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



6 - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7 - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais educativos, esportivos e aparelhos e equipamentos para esportes diversos para as unidades do Instituto Federal Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O custo estimado da contratação é no valor: de R\$ 77.533,33 (setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme pesquisa de mercado, Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preço de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

9. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros: - Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA Nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

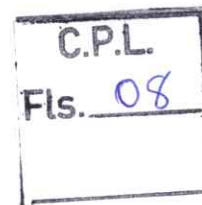
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA Nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM Nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,

- Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto Nº 2.830-R de 19/08/2011.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



11-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Sem mais para o momento.

Elaborado por:

Maria Katiane Ribeiro Soares
MARIA KATIANE RIBEIRO SOARES
RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

Aprovado por:

Vera Lúcia Pinto Alencar
Vera Lúcia Pinto Alencar
Secretária Municipal de Educação